



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL Nº 01/2026

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET CAMPESINATO - TERRITÓRIOS, IDENTIDADES E SABERES TRADICIONAIS, QUILOMBOLAS E INDÍGENAS NA CONSTRUÇÃO DO ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇAS GLOBAIS – UFVJM

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de estudantes de graduação com o objetivo de atuar como bolsistas ou voluntários junto ao Programa de Educação Tutorial - **PET CAMPESINATO - Territórios, Identidades e Saberes Tradicionais, Quilombolas e Indígenas na construção do enfrentamento às Mudanças Globais**. O PET foi instituído pela Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, regulamentado pela Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com as alterações da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013. As bolsas são agenciadas pelo Ministério da Educação - MEC e administradas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET

1.1. Do Objetivo Geral

1.1.1 Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos estudantes de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

1.2. Dos Objetivos Específicos

- 1.2.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de natureza coletiva e interdisciplinar;
- 1.2.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação da UFVJM;
- 1.2.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- 1.2.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- 1.2.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.
- 1.2.6 Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- 1.2.7 Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- 1.2.8 Contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico racial e de gênero.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão oferecidas 01 (uma) vaga para estudante bolsista e 6 (seis) vagas para estudantes voluntários.
- 2.2 Os demais candidatos aprovados neste processo seletivo formarão cadastro de reserva, visando à ocupação de vagas de bolsistas que, ocasionalmente, venham a se desligar do programa durante o período de validade deste edital.
- 2.3 O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

3. DA BOLSA

- 3.1 O estudante bolsista do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).
- 3.2. A bolsa tem caráter transitório, não sendo acumulável com qualquer outro tipo de bolsa e empregos de qualquer natureza, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

4. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

O estudante selecionado neste processo seletivo tem o dever e a responsabilidade de:

- 4.1. Respeitar todos os membros do grupo;
- 4.2. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- 4.3. Comprometer-se na execução de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- 4.4. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 4.5. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- 4.6. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica, no mínimo, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- 4.7. Fazer referência à sua condição de bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- 4.8. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- 4.9. Colaborar na elaboração do Planejamento Anual, Relatório de Atividades e Prestação de Contas do grupo;
- 4.10. Dedicar 20 horas semanais às atividades do PET, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação.

5. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA

5.1. O estudante não bolsista estará sujeito às mesmas atribuições destinadas ao estudante bolsista.

6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

6.1. Para ingressar no PET é necessário que o candidato atenda na data de inscrição deste processo seletivo, aos seguintes requisitos:

- 6.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de graduação de Licenciatura em Educação do Campo;
- 6.1.2. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 60 (sessenta);
- 6.1.3. Não ser bolsista de qualquer outro programa, exceto os auxílios assistenciais;
- 6.1.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação;
- 6.1.5. Entregar declaração de não acúmulo de bolsas;
- 6.1.6. Assinar o Termo de Compromisso.
- 6.1.7. Ter disponibilidade para realizar no mínimo duas viagens por semestre, as quais terão a duração de dois a três dias, para participar de encontros de Tempo Comunidade em um dos Núcleos de Alternância da LEC - UFVJM ou de atividades vivenciais em áreas de reforma agrária.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. No ato da inscrição deverão ser anexados em formato digital, em arquivo único de extensão PDF:

- 7.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I).
- 7.1.2. Cópia dos Documentos Pessoais (RG e CPF);
- 7.1.3. Histórico escolar atualizado emitido via e-Campus;
- 7.1.4. *Curriculum Lattes* devidamente comprovado.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. As inscrições serão recebidas, exclusivamente, por meio do e-mail: andre.rech@ufvjm.edu.br, no período de **19 a 26 de março de 2026**.
- 8.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado por este Edital.
- 8.3. Os candidatos deverão preencher, eletronicamente, o formulário disponível no anexo I deste edital.
- 8.4. O formulário de inscrição, bem como a documentação descrita no item 7, devem ser encaminhados de forma completa e corretamente preenchidos, em arquivo único em formato PDF com tamanho máximo de 10MB.
- 8.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos em formato físico.
- 8.6. A postagem eletrônica completa e de forma correta dos documentos é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de ser eliminado do processo de seleção.
- 8.7. O formulário eletrônico deverá ter todos os campos preenchidos e poderá ser postado uma única vez, por candidato.

9. DA SELEÇÃO E DO INGRESSO AO PROGRAMA

9.1 A seleção de que trata este edital ocorrerá de forma remota, via plataforma Google Meet. O ingresso do acadêmico ao PET dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo composto pelas seguintes fases:

9.2. Primeira Fase (Eliminatória): Consistirá na homologação das inscrições, na qual será verificado o cumprimento dos requisitos e a realização da inscrição conforme as disposições deste Edital, a ser realizada no dia 27 de março de 2026.

9.3. Segunda Fase (Eliminatória e classificatória): Consistirá em entrevista com banca julgadora no período de 30 de março a 07 de abril de 2026.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 10.1. A classificação obedecerá à ordem decrescente da Nota Final obtida pela soma das etapas definidas neste edital.
- 10.2. Serão aprovados os candidatos com nota total maior ou igual a 60%, classificados até o limite das vagas divulgadas. Os demais classificados comporão cadastro de reserva para preenchimento das vagas que, ocasionalmente, surgirem dentro do prazo de validade deste certame.
- 10.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá aos critérios abaixo, na seguinte ordem:
 - a) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
 - b) Melhor desempenho demonstrado na entrevista;
 - c) Candidato com maior idade.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO

- 11.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **08/04/2026**, a partir das 12h, no site oficial da Prograd/UFVJM.
- 11.2. Serão aceitos recursos submetidos em até 24 (vinte e quatro) horas subsequentes à publicação do resultado preliminar. O recurso deve ser enviado para o e-mail do(a) tutor(a) do Grupo PET (andre.rech@ufvjm.edu.br), informando no campo de assunto: Recurso Edital nº 01/2026.
- 11.3. Os recursos serão julgados pela comissão de seleção.
- 11.4. O Resultado Final após recurso será divulgado dia **10/04/2026** no site oficial da Prograd/UFVJM.

12. DOS CERTIFICADOS

- 12.1. O estudante bolsista receberá um certificado após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, que será emitido pela PROGRAD/UFVJM, em modelo adotado pelo MEC.
- 12.2. O estudante não bolsista fará jus ao mesmo certificado de participação no PET, porém com a indicação da condição de “Estudante não bolsista”.
- 12.3. O tempo mínimo de permanência para a certificação é de dois anos.

13. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA

- 13.1. O estudante será desligado do programa e a bolsa será cancelada nos seguintes casos:
- 13.1.1. Solicitação do estudante;
- 13.1.2. Conclusão do curso de graduação, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- 13.1.3. Rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação, inclusive com acúmulo de 02 (duas) reprovações em unidades curriculares após seu ingresso no PET;
- 13.1.4. Suspensão do programa;
- 13.1.5. Descumprimento das obrigações junto a(o) Tutor(a) do Grupo, bem como descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes;
- 13.1.6. Descumprimento das atribuições previstas no art. 18 da Portaria MEC nº 976/2010, alterada pela Portaria nº 343/2013;
- 13.1.7. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O preenchimento das vagas será imediato.
- 14.2. O estudante selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes no Plano de Trabalho, em jornada de 20h semanais, sob a orientação do Prof(a) Tutor(a).
- 14.3. Este edital tem validade de 12 meses a contar da data de publicação do Resultado Final.
- 14.4. Havendo vagas de bolsistas durante o prazo de validade, estas poderão ser preenchidas pelos estudantes aprovados no cadastro reserva conforme ordem de classificação, desde que o estudante cumpra os requisitos para ingresso na época da substituição.
- 14.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA.

Diamantina, 10 de março de 2026.

Prof. Dr. Douglas Sathler dos Reis
Pró-Reitor de Graduação
PROGRAD/UFVJM

ANEXOS AO EDITAL
ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(Preencher por meio do Formulário Eletrônico)

NOME COMPLETO:

CPF:

CURSO:

MATRÍCULA:

CRA:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

EMAIL:

CELULAR:

DECLARAÇÃO

- Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que conheço e aceito os critérios estabelecidos no Edital que rege o processo seletivo, tendo conhecimento do texto do mesmo em sua totalidade.
- Declaro ter conhecimento sobre as legislações que regem o Programa de Educação Tutorial (PET), em especial a Lei Federal 11.180/05 e a Portaria nº 976/10, atualizada pela Portaria nº 343/2013.
- Comprometo-me a cumprir os regulamentos do programa PET-SESu/MEC, em especial cumprir as 20 horas semanais mínimas nos horários pré-programados.
- Declaro que não sou bolsista de qualquer outro programa.

Diamantina, data da assinatura.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

CRONOGRAMA - EDITAL 01/2026

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET-CAMPESINATO- TERRITÓRIOS, IDENTIDADES E SABERES TRADICIONAIS, QUILOMBOLAS E INDÍGENAS NA CONSTRUÇÃO DO ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇAS GLOBAIS

1. Inscrições

19/03/2026 à 26/03/2026

2. Deferimento das inscrições

27/03/2026

3. Entrevista

30/03/2026 à 07/04/2026

4. Resultado Preliminar

08/04/2026

5. Resultado Final

10/04/2026



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Sathler dos Reis, Pro-Reitor(a)**, em 10/03/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2046251** e o código CRC **0FFED9CA**.